



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br
EDITAL Nº 13/2022 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS ARACATI, nomeado pela Portaria nº 770/GABR/REITORIA, de 20 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público o edital para seleção interna simplificada de candidatos à tripulante do Projeto Planeta Jovem, a serem indicados pelo IFCE *campus* Aracati.

1. DO OBJETIVO

1.1. Realizar uma pré-seleção de discentes do IFCE *campus* Aracati para atuarem como TRIPULANTES no projeto Planeta Jovem.

2. DA FINALIDADE E ATIVIDADES

2.1. As finalidades do projeto Planeta Jovem são:

2.1.1. Despertar nos jovens o senso de responsabilidade com o futuro do planeta, aumentar a autoestima, o espírito de solidariedade, liderança e felicidade;

2.1.2. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.1.3. Desenvolver a transformação digital, transição energética, economia da água, escola do futuro, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade, cultura e justiça social;

2.1.4. Formar um parlamento de jovens onde serão discutidas diversas temáticas de interesse político social;

2.1.5. Identificar e estimular o espírito de liderança entre os jovens.

2.2. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

2.3. Os jovens que participarão do Planeta Jovens são chamados de CIDADÃO, TRIPULANTE ou COMISSÁRIO.

2.3.1. **Cidadãos** são todos os jovens que se inscreveram no Planeta Jovens (veja link no item 4.4 deste edital). Terão direito ao passaporte para o Metaverso, onde poderão usufruir do Planeta e suas atrações.

2.3.2. **Tripulantes** além de usufruir do Planeta, irão receber uma ajuda de custo e participar das atividades, jogos e discussões propostas, debatendo com mentores o futuro do planeta e construindo os entregáveis para o desembarque ao final da jornada. Para se inscrever como tripulante, veja item 5 deste edital.

2.3.3. **Comissários** são jovens voluntários indicados por parceiros do Planeta Jovens, como escolas, centros culturais e universidades.

2.4. Entre as atividades a serem desenvolvidas pelos tripulantes se destacam:

- 2.4.1. Discutir em redes sociais sobre temas gerais e específicos do Planeta jovem;
- 2.4.2. Contribuir para os documentos: Plano Diretor Planeta Jovem e Manifesto do Futuro;
- 2.4.3. Participar de reuniões de planejamento (*design thinking*) e operacionais do Planeta Jovem;
- 2.4.4. Participar das atividades síncronas (encontros, jogos e debates);
- 2.4.5. Participar das atividades assíncronas (tarefas e desafios);
- 2.4.6. Fazer a gestão do Planeta Jovem;
- 2.4.7. Mediar atividades dos parceiros e cidadãos do Planeta Jovens;
- 2.4.8. Elaborar relatórios de atividades.

3. DAS VAGAS

3.1. Nesta primeira fase serão selecionados até 20 (vinte) candidatos no *campus* Aracati, os quais se juntarão a outros candidatos selecionados por outros *campis* do IFCE, totalizando em torno de 200 (duzentos) candidatos.

3.2. Os tripulantes selecionados em cada *campi* serão convocados simultaneamente para uma semana de pós-seleção (22 a 29 de agosto de 2022), de onde sairão os 100 tripulantes finais que irão receber uma ajuda de custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês e participar das atividades do Planeta Jovem nos meses de setembro e outubro de 2022 (dois meses, totalizando R\$ 400,00).

3.2.1. As atividades da semana de pós-seleção, critérios de escolha dos 100 tripulantes, organização das fases seguintes do Planeta Jovem e gerenciamento da ajuda de custo são de inteira responsabilidade da organização do evento e não cabem ao IFCE – *campus* Aracati.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE TRIPULANTE

4.1. O/A estudante deverá ter disponibilidade de 2h diárias para as atividades síncronas e assíncronas do Planeta Jovens durante os meses de setembro e outubro de 2022.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE *campus* Aracati.

4.3. O/A estudante não pode ter vínculo empregatício ou receber bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil). <https://www.even3.com.br/panetajovem22/>

4.4. Ser CIDADÃO do Planeta Jovens. A inscrição pode ser feita no seguinte **link**: <https://www.even3.com.br/panetajovem22/>

4.5. Caso seja menor de idade no momento de lançamento deste edital, o/a estudante deverá anexar na inscrição um termo de autorização assinado por um dos pais ou responsável (**Anexo I**).

4.6. Ter acesso a um computador com webcam, microfone, fones, memória mínima RAM 4GB, armazenamento 64 GB e conexão de banda larga de internet que permita streaming.

4.7. A ajuda de custo poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.7.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 4.7.3. Trancamento de matrícula;
- 4.7.4. Abandono das atividades do Planeta Jovem;

4.7.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente presencial ou virtual, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições neste edital serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no <https://forms.gle/zhNKkLi1XeRkt87c8>, com o envio da seguinte documentação em formato PDF ou JPG, devidamente preenchida, completa e assinada quando for o caso:

- (Obrigatório) Comprovante de matrícula atualizado de um curso de graduação ou técnico do IFCE *campus* Aracati, obtido diretamente no q-acadêmico;
- (Obrigatório) Histórico Escolar Parcial do curso informado anteriormente, obtido diretamente no q-acadêmico;
- (Obrigatório para os menores de idade) Termo de autorização assinado por um dos pais ou responsável (Anexo I). O termo deve ser impresso ou escrito à mão, preenchido e depois escaneado ou tirado foto;
- (Opcional) Documentação comprobatória do Quadro 1 (itens *b* ou *c*).

5.2. O período de inscrição está descrito na Tabela 1 (item 6.1) deste edital.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ocorrer conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma

Atividade	Período
Publicação do edital	11/08/2022
Impugnação do edital (via <i>e-mail</i>)	12/08/2022
Resultado do recurso de impugnação*	Até meio dia de 15/08/2022
Inscrição dos/as concorrentes à tripulante (via formulário eletrônico, veja item 5 deste edital)	A partir das 13h do dia 15/08/2022 às 17h do dia 17/08/2022
Resultado parcial das inscrições deferidas* (conferência de documentação)	A partir das 17h do dia 17/08/2022
Recurso para as inscrições indeferidas (via <i>e-mail</i>)	18/08/2022
Resultado das inscrições deferidas*	19/08/2022
Resultado da seleção dos indicados para candidatos à tripulante	22/08/2022

*Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE *campus* Aracati, no seguinte link: <https://ifce.edu.br/aracati/>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *campus* Aracati.

7.2. O processo seletivo abrangerá somente uma etapa em caráter classificatório e eliminatório.

7.2.1. A classificação se dará por ordem decrescente da nota final obtida pela soma da respectiva pontuação do Quadro 1.

Quadro 1. Pontuação

Item		Pontuação
<i>a</i>	Participação efetiva na organização do evento presencial	2,0 pontos por atividade (máximo de três atividades)
<i>b</i>	Ter familiaridade com operação do Windows, com o office da MS (Word, PowerPoint, Excel etc.), com aplicativos de design (Paint, Canva e similares) e com navegadores da internet.	1,0 ponto por comprovação (máximo de uma comprovação)
<i>c</i>	Saber utilizar as ferramentas colaborativas do Google (Docs, Sheets, Meet etc).	1,0 ponto por comprovação (máximo de uma comprovação)
<i>d</i>	Coeficiente de rendimento acadêmico, extraído do Histórico Escolar Parcial.	(Coef. Rendimento) / 2

7.2.1.1. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

7.2.1.1.1. maior pontuação no Item (*a*) do Quadro 1;

7.2.1.1.2. maior idade em dias;

7.2.1.1.3. sorteio.

7.2.2. O (A) candidato (a) que não participar em pelo menos uma atividade do embarque da organização do evento presencial (19/08/2022) será eliminado.

7.2.2.1. A comissão organizadora irá verificar in loco a efetiva participação do candidato no evento presencial.

7.3. Os documentos comprobatórios dos itens *b* ou *c* do Quadro 1 são opcionais e deverão ser enviados em **um único arquivo** de formato PDF no formulário eletrônico da inscrição.

7.4. Os 20 (vinte) primeiros classificados serão indicados para a fase da pós-seleção.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será divulgado conforme descrito no cronograma da Tabela 1 (item 6.1).

8.2. A organização do evento irá entrar em contato com os candidatos classificados para informar como ocorrerá a pós-seleção.

8.3. Não cabe recurso para o resultado desta etapa.

9. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, unicamente por meio de envio de manifestação no **e-mail**: cpe.aracati@ifce.edu.br

9.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma da Tabela 1 (item 6.1), com o assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

9.3. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Tabela 1 (item 6.1) com assunto: “RECURSO DE EDITAL”, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail**: cpe.aracati@ifce.edu.br

9.4. Não serão apreciados os pedidos de impugnação ou de recursos intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.5. Os pedidos fundamentados serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do IFCE *campus* Aracati.

9.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação nem contra o resultado final.

9.7. Só poderá ser enviada uma solicitação para cada etapa do cronograma da Tabela 1 (item 6.1) por pessoa.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIPULANTE

10.1. Estar ciente do compromisso de participar nas atividades conforme descrito no item 2.4 deste edital.

10.2. Não receber bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

10.3. Dispor de 10 horas semanais (2 horas por dia útil) para desenvolver as atividades do projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se a Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE *campus* Aracati.

11.2. A qualquer tempo, a ajuda de custo poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados nos registros da Instituição.

11.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação (indeferimento) do processo do candidato ou a exclusão da ajuda de custo.

11.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção do IFCE *campus* Aracati, para o qual só cabem recursos às suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE *campus* Aracati.

11.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracati, 11 de agosto de 2022.

DAVIDSON MOURA LOPES SILVA

Diretor-Geral Substituto do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Moura Lopes Silva, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do Campus Aracati**, em 11/08/2022, às 17:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3998376** e o código CRC **5E9138AE**.
